



MUNICÍPIO DE CAMINHA

| PARECER | DESPACHO |
|---|---|
| | <p><i>Adjudica-se em virtude da proposta</i></p> <p><i>A 3/5/21</i></p> |
| COORDENADOR (A) TÉCNICO (A) / ENCARREGADO | |

| | |
|-------------|---|
| ASSUNTO: | INFORMAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO DO PROCEDIMENTO – 46/2021_CPR-“ AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE PEQUENAS INTERVENÇÕES AO NÍVEL DA SINALÉTICA (INTERPRETATIVA, DIRECIONAL E DE SEGURANÇA)” |
| REQUERENTE: | GABINETE DE CANDIDATURAS EMPREITADAS E APROVISIONAMENTO |

NIPG N 3721/21

I N F O R M A Ç Ã O I N T E R N A

No seguimento da autorização de abertura do procedimento supramencionado, através de despacho datado de 16/04/2021 do Sr. Presidente da Camara, foram convidadas a apresentar proposta as entidades: “EXTRUPLÁS - RECICLAGEM, RECUPERAÇÃO E FABRICO DE PRODUTOS PLÁSTICOS, LDA.”, “FLOEMA -SINALÉTICA E EQUIPAMENTOS SUSTENTÁVEIS, LDA.” e “BRICANTEL -COMÉRCIO DE MAT.ELÉTRICO DE BRAGANÇA,S.A.”, sendo o valor base do procedimento de € 13.600,00 (treze mil e seiscentos euros), acrescidos de IVA à taxa em vigor de 23%.

Das três empresas convidadas, a proposta apresentada pelo concorrente, “FLOEMA -SINALÉTICA E EQUIPAMENTOS SUSTENTÁVEIS, LDA.”, no valor de € 12.041,82 (doze mil e quarenta e um euros e oitenta e dois cêntimos), acrescidos de IVA, à taxa legal em vigor de 23%, revelou ser a mais vantajosa para o Município, dado tratar-se da proposta de mais baixo preço.

Considerando que:

- O júri reiterou uma vez mais, o seu parecer em adjudicar a “Fornecimento e instalação de sinalética (interpretativa, direcional e segurança)”, pelo valor de € 12.041,82 (doze mil e quarenta e um euros e oitenta e dois cêntimos), acrescidos de IVA, à taxa legal em vigor de 23%, à firma “FLOEMA -SINALÉTICA E EQUIPAMENTOS SUSTENTÁVEIS, LDA.”, em sede de Relatório Final, que se junta;
- O registo do compromisso será efetuado aquando da outorga do contrato, de acordo com o n.º 1 do artigo 8.º do DL n.º 99/2015, de 2 de junho, o qual deverá ocorrer durante o mês de maio, devendo estar salvaguardada a disponibilidade de fundos;



MUNICÍPIO DE CAMINHA

- Está dispensada a redução a escrito do Contrato, de acordo com a subalínea i), da alínea c), do n.º 1, do art. 95º do CCP.

Pelo exposto propõe-se:

- A adjudicação da aquisição supracitada, nos termos propostos.

- A designação da Chefe de Divisão, Angelina Cunha para Gestora do Contrato, de acordo com o artigo 290.º-A do CCP.

Caminha, 2021/05/03

ELISABETE RODRIGUES MATOS REIS POMBAL AFONSO